

**RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUN/2014.**

**Autoriza a oferta do curso de Matemática pelo Programa Emergencial de Segunda Licenciatura.**

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos do Parecer nº 58/Consun/2014, o qual é parte integrante desta Resolução, a oferta do curso de Matemática, por meio do **Programa Emergencial de Segunda Licenciatura** para professores em exercício na educação básica pública, conforme segue:

- I - oferta de 31 (trinta e uma) vagas em Videira;
- II - oferta de 30 (trinta) vagas para Capinzal.

**Parágrafo único:** Estabelecer que o local de oferta e o número de vagas ofertadas pelo programa poderá ser alterado de acordo com as demandas e disponibilidade pelo Poder Público.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de junho de 2014.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun